

apresentação - 09/02/2017 -
aprovado - 16/02/2016.



OK

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Rua Dr. Moreira Azevedo, S/N - Centro - Pentecoste - Ceará
CNPJ: 23.489.917/0001-05 - CGF: 06.920.393-8

PROJETO DE RESOLUÇÃO DE Nº 02, de 09 de fevereiro de 2017.

Autoriza a Câmara Municipal de Pentecoste-CE a firmar convênio com a União dos Vereadores e Câmaras do Ceará - UVC e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE-CE aprova a seguinte RESOLUÇÃO proposta pela Mesa Diretora:

Artigo 1º Em consonância com o disposto nos artigos 13 e 15, § 1º, da Lei Orgânica do Município cumulados com art. 114, § 2º, inciso "VII", do Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução nº 03, de 28/12/1992), a CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE-CE **autoriza o seu Presidente, Sr. Pedro Hermano Pinho Cardoso, a celebrar convênio com a UNIÃO DOS VEREADORES E CÂMARAS DO CEARÁ - UVC**, entidade associativa de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.560.903/0001-27, sediada na Rua João Emídio da Silveira, 80, Dionísio Torres, Fortaleza, Ceará.

Parágrafo único. A avença autorizada no *caput* deste artigo tem por objeto a promoção de intercâmbio técnico de informações afeitas ao exercício da atividade parlamentar, de assessoramento legislativo e de representações públicas, bem como o acompanhamento político de matérias de interesse desta Casa Edil.

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Hermano P. Cardoso
Pedro Hermano Pinho Cardoso
Presidente

Carlos Roberto de Sousa Neto Leite
Carlos Roberto de Sousa Neto Leite
Vice-Presidente

Joaquim Rodrigues de Oliveira Neto
Joaquim Rodrigues de Oliveira Neto
1º Secretário

José Valdécio da Silva Mota
José Valdécio da Silva Mota
2º Secretário

